



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: PROAD. nº 11584/2023

Cuidam os autos de solicitação da Seção de Atenção à Saúde, corroborada pela Diretora da Divisão de Saúde, visando ao registro de preços para aquisição de suporte de monitores do tipo modular.

Para tanto, ofertou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1), indicando o valor estimado de R\$ 15.000,00.

Foram acostados a memória de cálculo dos quantitativos solicitados (doc. 7); solicitação para aumento dos quantitativos (doc. 9); e o Termo de Referência, no doc. 10, devidamente ratificado pela gestora da contratação e por sua suplente (docs. 12/13).

No doc. 15, esta Diretoria-Geral dispensou, no caso, a elaboração de estudos técnicos preliminares e mapa de riscos, considerando tratar-se de contratação de valor inferior ao limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a faculdade concedida pelo art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, e art. 14, inciso I, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023.

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 176/2023 (doc. 16), concluindo que o Termo de Referência (doc. 10) compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 31.707,00 (trinta e um mil, setecentos e sete reais), conforme quadro constante do doc. 29 e manifestação de doc. 30.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 176/2023 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 16) e na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 10), e, nos termos do artigo 27, alínea "a", da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa nº 102/2023 (doc. 29) e determino a sua publicidade.

Outrossim, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório e para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar o programa de trabalho e a natureza da despesa para a contratação em pauta.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos, cuidando de, previamente, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelece o artigo 9º do Decreto n.º 11.462/2023 e art. 86 da Lei 14.133/2021.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas